

- a) Titula: Edson Arthur Lebre dos Santos;
b) Suplente: Washington Barreto Rios.
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
c) Titular: Paula Taraczuk Castro.
IV- Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Gabriela Morais Vaz;
b) Suplente Eufrásia Santos Cadorin.

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Nº 1.569, de 04 de abril de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos para o biênio - 2025/2026, da Comissão de Acolhimento e Assistência Psicossocial - CAAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 485 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Institui e Nomeia a Comissão Paritária para revisão e proposta de alteração da Lei nº 35, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública do Município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a necessidade de revisão e atualização da Lei nº 35, de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da educação pública municipal, de forma a garantir a valorização dos profissionais da educação e a adequação à legislação vigente;
Considerando a importância de garantir a participação técnica e institucional dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos, conforme o princípio da gestão democrática do ensino público;
Considerando o Processo RBSEI Nº 0112.000177/2025-37;
Considerando Processo RBSEI Nº 0112.007633/2025-97,
Considerando o Processo RBSEI Nº 0112.003340/2026-90,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, a Comissão Paritária com a finalidade de realizar estudos, análises e instrução do processo legislativo, com Projeto de Lei Complementar para alterar a Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Comissão Paritária será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SEME
a) Titular: Francisco de Souza Silva;
b) Suplente: Kelce Nayra Guedes Menezes Paes,
II - Departamento de Ensino Fundamental
a) Titular: Cleiton Oliveira da Silva;
b) Suplente: Rodrigo Nogueira de Araújo,
III - Departamento de Educação Infantil
a) Titular: Sheyla Oliveira da Silva;
b) Suplente: Flávia Pereira Corrêa Silva,
IV - Departamento de Gestão de Pessoas
a) Titular: Janaina Arostilde Belmiro;
b) Suplente: Maria Silvana de Sousa e Souza;
V - Departamento de Rede Escolar
a) Titular: Elivan da Silva Dias;
b) Suplente: Daniela Mariano de Almeida Souza,
VI - Departamento de Educação Especial
a) Titular: Adriana Hiasmini de Albuquerque de Matos.;
b) Suplente: Tamyra Cristina Alves de Sousa,
VII - Divisão de Programas Especiais
c) Titular: Anderson Pereira Evangelista;
d) Suplente: Jamile Alves da Silva,
VIII - Assessoria Jurídica
a) Titular: Danielle Alcione Florencio Ferreira;
b) Suplente: Rafaela Yusif Awni El Shawwa Delilo.
IX - Departamento de Gestão Contábil
a) Titular: Daniele Lima de Souza Machado;
b) Suplente: Diego Araújo Rodrigues,
X - Diretoria de Planejamento
a) Titular: Eurivan Menezes de Lima;
b) Suplente: Ana Kelly Mesquita Suzuki,
XI - Conselho Municipal de Educação
a) Titular: Josenir de Araújo Calixto;

- b) Suplente: Vêmea Maria de Araújo,
XII - Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco
a) Titular: Emília Judite Silva Loureiro;
b) Suplente: Iara Simões Felipe,
XIII - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
a) Titular: João Pedro dos Anjos Vasconcelos;
b) Suplente: Lucibeth Farias Falcão,
XIV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC
a) Titular: Rosana Souza do Nascimento;
b) Suplente: Ronilton Honorato da Silva,
XV - Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROAC
a) Titular: Alcilene Maria Gurgel da Silva;
b) Suplente: Alvares Santiago de Oliveira Filho,
XVI - Procuradoria Geral do Município
a) Titular: Francisca Araújo da Mota;
b) Suplente: Luzia Castro de Oliveira,
XVII - Sindicato dos Técnicos Administrativos e Apoio Administrativo Educacionais do Estado do Acre - Sintae/AC
a) Titular: Paulo Henrique Oliveira da Silva;
b) Suplente: Queila Mara Oliveira de Lima Correa,
XVIII - Outros membros que a Secretaria Municipal de Educação considerar pertinentes.

§1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Comissão Paritária, representante da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sem remuneração adicional.

Art. 4º A Comissão Paritária terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final com a minuta do projeto de lei ao Secretário Municipal de Educação para posterior despacho como Chefe do Executivo.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorizada.

Art. 5º Revogar os Decretos nº 3.170, de 25 de novembro de 2025, e o Decreto nº 3.355, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 486 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI nº 0107.006350/2025-68,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rose Cristina Alves Mota da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Creche QE, matrícula nº 710740-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 04/03/2026 a 04/03/2029, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 487 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;
Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000582/2026-25,